

DECRETO N. 18049, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga o Decreto n. 17.262, de 28 de outubro de 2016, que "Institui o Programa de Instalação de Parklets no Município, autorizado pela Lei n. 9.372, de 30 de maio de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o Plano de Mobilidade Urbana instituído pela Lei Complementar n. 576, de 15 de março de 2016, que determina a necessidade da revisão e compatibilização das legislações que regem sobre a utilização das calçadas e áreas públicas para uso por estabelecimentos comerciais;

Considerando as novas diretrizes urbanísticas em análise na revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 104.497/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 17.262, de 28 de outubro de 2016, que "Institui o Programa de Instalação de Parklets no Município, autorizado pela Lei n. 9.372, de 30 de maio de 2016."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 7 de janeiro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito

Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Antero Alves Baraldo
Secretário de Proteção ao Cidadão



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo